ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

037/2023

PROCESSO Nº

037/2023

MODALIDADE

Inexigibilidade

LICITAÇÃO Nº

IL 005/2023

DATA

13/03/2023

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS "TRAZ VALOR", PARA PESQUISA DE MERCADO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA E GENUÍNOS, PERÍODO DE DOZE MESES, MÓDULOS ALL MOEDA

DATA DE ABERTURA: DIA 13.03.2023 – 16:00 HORAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 200/2023

Data: 13/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 15

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	18 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS	**Código da Dotação :**
Órgão:	3 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS	
Unidade:	1 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS	
Nome do Solicitante:	EMERSON PEDRO BAZI	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385	
Destinação:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DO SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS "TRAZ VALOR", PARA PESQUISA DE MERCADO EM BUSCA DO PREÇO MÉDIO REAL, DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA (FABRICANTE) E GENUÍNOS (MONTADORA), PERÍODO DE DOZE MESES, COM ATUALIZAÇÃO SEMESTRAL, MÓDULOS ALL MOEDA - SEC.	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DO SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS "TRAZ VALOR", PARA PESQUISA DE MERCADO EM BUSCA DO PREÇO MÉDIO REAL, DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA (FABRICANTE) E GENUÍNOS (MONTADORA), PERÍODO DE DOZE MESES, COM ATUALIZAÇÃO SEMESTRAL, MÓDULOS ALL MOEDA - SEC. ADMINISTRAÇÃO (3-1-5800)	983,3400	11.800,08
				Preço Total:	11.800,08

Solicitante: EMERSON PEDRO BAZI:.....

Irati, 13 de Março de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - **Irati - SC**

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 02

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS "TRAZ VALOR", PARA PESQUISA DE MERCADO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA E GENUÍNOS, PERÍODO DE DOZE MESES, MÓDULOS ALL MOEDA

cesso Adm. nº: 37/2023 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / REAJUSTE APÓS 12 MESES
Prazo Entrega/Exec.: MENSAL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385
Urgência: MENSAL
Vigência: DOZE MESES, PODENDO RENOVAR
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS "TRAZ VALOR", PARA PESQUISA DE MERCADO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA E GENUÍNOS, PERÍODO DE DOZE MESES, MÓDULOS ALL MOEDA

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
17	03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	3.3.90.39.99.00.00.00	11.800,08
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total previsto:	11.800,08

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DO SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS "TRAZ VALOR", PARA PESQUISA DE MERCADO EM BUSCA DO PREÇO MÉDIO REAL, DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA (FABRICANTE) E GENUÍNOS (MONTADORA), PERÍODO DE DOZE MESES, COM ATUALIZAÇÃO SEMESTRAL, MÓDULOS ALL MOEDA - SEC. ADMINISTRAÇÃO (3-1-5800)	983,3400	11.800,08
			Total Geral ------>	983,3400	11.800,08

Irati, 13 de Março de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento
CPF: 950.485.299-87

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - **Irati - SC**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	37/2023
B - Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:	CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / REAJUSTE APÓS 12 MESES
E - Prazo Entrega/Exec.:	MENSAL
F - Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL
G - Urgência:	MENSAL
H - Vigência:	DOZE MESES, PODENDO RENOVAR
I - Objeto da Licitação:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS "TRAZ VALOR", PARA PESQUISA DE MERCADO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA E GENUÍNOS, PERÍODO DE DOZE MESES, MÓDULOS ALL MOEDA
J - Observações:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS "TRAZ VALOR", PARA PESQUISA DE MERCADO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA E GENUÍNOS, PERÍODO DE DOZE MESES, MÓDULOS ALL MOEDA
K - Convidados:	

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
17	03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	3.3.90.39.99.00.00.00	11.800,08
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total Previsto :	11.800,08

Irati, 13 de Março de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF 460.239.639-20

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	37/2023
Data do Processo Adm.:	13/03/2023
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS "TRAZ VALOR", PARA PESQUISA DE MERCADO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA E GENUÍNOS, PERÍODO DE DOZE MESES, MÓDULOS ALL MOEDA

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
17	03.01	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	287.577,10	11.800,08
					Total Previsto:	**11.800,08**
					Total Geral:	**11.800,08**

Irati, Em 13/03/23

ODIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC 31357/O-2
Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.922.286/0001-65 MATRIZ		09/04/2013

NOME EMPRESARIAL
L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SISTEMA TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALEMANHA (LOT CERRADOS)	S/N	QUADRA03 LOTE 09

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.115-853	PONTE NOVA	VARZEA GRANDE	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@SISTEMATRAZVALOR.COM.BR	(65) 3681-0629

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **16:23:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA.
CNPJ: 17.922.286/0001-65
Insc. Municipal:166168
ENDEREÇO: RUA ALEMANHA, CASA 09, QUADRA 03.
BAIRRO: PONTE NOVA – (LOTEAMENTO CERRADO)
VARZEA GRANDE – MT
CEP:78115-853.

PROPOSTA COMERCIAL ALL MOEDA

Para: **MUNICIPIO DE IRATI**

A/C: SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO.

SISTEMA TRAZ VALOR

I) APRESENTAÇÃO DO SISTEMA.

1.1 - O Sistema Traz Valor, é um instrumento eletrônico, de direito privado, no qual se registram as informações de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, ou seja, ele é um sistema que armazena os dados evidenciados pelos revendedores/concessionárias e nada mais, disponibilizando ao **CONTRATANTE**;

1.2 - Ademais, o sistema realiza a pesquisa de mercado em busca do preço médio real, de peças de Primeira Linha (Fabricante) e genuínos (Montadora), para repassar ao cliente as informações exatas, ficando a critério da **CONTRATANTE** escolher qual lhe atenderá a contento, atuando na condição de facilitador entre fornecedor e consumidor final, para que todos possam encontrar resultados positivos, rápidos e seguros;

1.3 - As informações, da cotação de preços, são obtidas com rigor e de forma detalhada. Nesta cotação, constará o nome da empresa, o valor apurado, e o nome do revendedor/concessionária, estas informações serão utilizadas para se obter o preço médio real, a fim de repassar à **CONRATANTE.**

1.4 - nossa **Metodologia** de apuração de **Preço**, é a mesma que se usa em processos de formação de preço médio para licitações, dentro dos padrões de segurança, ou seja, efetuamos três ou mais pesquisas para obtenção de valor médio de mercado **em âmbito nacional**, trabalhamos com margem de tolerância que é de 25% por conta das variedades de marcas e fabricantes, nestes 25% estão contempladas as condições regionais e nacionais por conta dos seguintes fatores, tais como distancia, diferença de impostos e fretes. Os valores divergentes dos 25%, seja ele para cima ou para baixo são descartados, porém, ficam registrado no mapa de cotação **somente para efeito de registro**.;

1.4.1 - Lembrando que as cotações são feitas em **âmbito nacional**, deixando claro que o Sistema adota essa metodologia justamente para atender todos os estados da federação, não sendo possível o direcionamento para algumas regiões, para não tornar o processo inexequível
1.4.2 – Exemplo:

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 03

SOLICITANTE: PREFEITURA DE ?	MAPA:	PESQUISADOR:

Marca Modelo Ano Chassi (se necessário)	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Fornecedor 4	Fornecedor 5
	Vendedor A	Vendedor B	Vendedor C	Vendedor D	Vendedor E
	Telefone	Telefone	Telefone	Telefone	Telefone
Peça XY Preço médio encontrado: R$ 108,33	R$ 100,00	R$ 120,00	R$ 160,00	R$ 50,00	R$ 105,00

Diferença de até 25% de um valor para o outro para obtenção do preço médio real praticado.

1.5 - Quando a peça ou produto é de **fornecimento exclusivo**, como por exemplo as marcas: **FRUEHAUF, INTERNACIONAL, CASE, FOTON, LIUGONG, XCMG, YTO, ZOOMLION,** o valor registrado é o do representante legal da marca ou fabricante (genuíno), nas situações em que os valores são totalmente divergentes, usamos como balizamento empresas especializadas naquele seguimento, seja ela loja física, web ou registros encontrados em outros processos licitatórios já realizados e publicados.

1.6 - Diante da incontável quantidade de peças automotivas existente no mercado, poderá ocorrer a situação do **CONTRATANTE**, não encontrar uma peça/serviço em nosso sistema, assim, o mesmo terá duas opções:

a) Realizar uma **Solicitação Manual,** que é uma solicitação para que ocorra o cadastro da peça faltante em nosso Sistema. Esse procedimento de cadastro, é realizado através do responsável técnico do setor (coordenador de pesquisa), onde os códigos são inseridos no momento de filtragem do

recebimento da solicitação manual, logo em seguida são realizados a consulta no catálogo da montadora e demais fabricantes, onde se obtém a referência montadora do item e efetuado a conversão para as referências de marcas de 1ª linha/fabricante para ser realizada a cotação dos valores, a maneira para tal procedimento está descrito na Clausula 2ª, item 1.3.1, ou;

b) Realizar uma **Inclusão Manual**, onde tem a finalidade de agilizar o processo de compras, ficando a critério da **CONTRATANTE** usar a função ou não, esta função serve quando o comprador não encontra a peça no banco de dados ou necessita de urgência para aquisição da peça e não pode aguardar o prazo de cotação da solicitação manual, assim o mesmo poderá realizar sua pesquisa de mercado e gerar **o seu banco de dados, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus que venha a surgir da cotação realizada pelo servidor**.

1.7– Ressaltamos que a **CONTRATADA** segue as orientações contidas no **Manual de Pesquisa de Preços – Superior Tribunal de Justiça (STJ) - 4ª Edição | Lei 14.133/2021, Parecer da AGU N° 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU, Padronização ABNT NBR 15296**, e **Resolução De Consulta Nº 20/2016 – TCE/MT;**

1.8 - Esclarecemos que as atualizações dos bancos de dados, ocorreram no período de 06 (seis) em 06 (seis) meses, ou de acordo variação econômica do mercado nacional, onde é feita uma pesquisa das peças mais solicitadas e separadas por grupo, faz-se nova cotação no mercado onde os preços encontrados são planilhados e comparados com o preço já existentes no sistema, se houver diferenças que seja maior que 5% (cinco) por cento, faz se o ajuste dos preços com base nos índices encontrados

B) DO TREINAMENTO.

1.9 - O Treinamento para manusear e operar o sistema será disponibilizado inteiramente via web, no intuito de reduzir os gastos para ambas as partes. Os vídeos- aulas estarão disponíveis no sistema, e são de fácil compreensão e altamente explicativas. Onde as mesmas, são suficientes para que o servidor/funcionário saiba operar e manusear o sistema.

1.10 - A capacitação dos servidores/funcionários deverá ocorrer através dos vídeos- aulas disponíveis, e após a conclusão do treinamento, haverá uma avaliação para certificar que o servidor/funcionário estará apto a operar o sistema.

1.11 - Obtendo êxito na qualificação, será emitido um certificado digital, atestando a aptidão deste servidor/funcionário para operar e manusear o sistema.

1.12 - Mesmo apto a operar e manusear o sistema o funcionário que tenha dúvidas, quanto a funcionalidade do sistema, as mesmas, poderão serem sanadas por meio da ferramenta "Chamado", onde o servidor/funcionário irá descrever quais as dúvidas a serem sanadas.

1.13 - Já o servidor que não obter a certificação para operar e manusear o sistema, não poderá utilizar a ferramenta "Chamado", para tirar dúvidas quanto a funcionalidade do sistema, salvo, as demais dúvidas, que também serão sanadas pelo "Chamado"

1.14 - Caso os servidores/funcionários que já operam o sistema, e não necessitem realizar o treinamento, no ato da contratação/renovação do contrato, deverão assinar uma Declaração, dispensado a realização do mesmo, e assumindo a responsabilidade de não ter auxílio quanto a funcionalidade do sistema.

1.15 - Caso o **CONTRATANTE** opte pela realização do treinamento "in loco", o qual não está incluso no contrato, deverá ser solicitado com antecedência, para que seja apresentado o orçamento dos valores, e caso haja o aceite, o mesmo deverá ser realizado por meio de termo aditivo ao contrato.

II) SERVIÇOS PRESTADOS PELA TRAZ VALOR – SISTEMA ALL MOEDA

2.1 - O Sistema All Moeda funciona como um banco de dados de valores de peças originais e genuínas, além de serviços de mão de obra, no banco de dados são mais de 190 mil peças já cadastradas e aumentando a cada solicitação de inclusão que o cliente solicita. Nele o cliente poderá fazer uma cotação utilizando nossos valores, e os fornecedores terão que atender com os valores do nosso banco de dados aplicando o desconto de acordo com o certame. Existem vários planos de utilização de acordo com a necessidade de cada veículo, tudo voltado para a satisfação de nossos clientes.

2.2 - No Sistema All Moeda Incluem os serviços:

a) Modulo All Moeda Automotivo e Motocicletas: Neste módulo o **CONTRATANTE** terá acesso ao Banco de dados com preços de peças de Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. Atenderão as linhas leves, médias e pesadas (caminhões e ônibus), Máquinas Pesadas, Tratores e

Implementos Agrícolas, partes mecânicas, peças elétricas, lubrificantes, pneus, acessórios, filtros e mão de obra específicas, **salvo**, se os serviços que haja a necessidade do veículo estar dentro da especializada, para dar um parecer de valores e tempo, será disponibilizado valor da hora homem trabalhado, padrão montadoras de diversas marcas e valor de mercado, cotado em oficinas e postos de serviços.

b) Módulo All Moeda Máquinas Pesadas e Tratores: Neste módulo o **CONTRATANTE** terá acesso a peças para máquinas pesadas e tratores nacionais e importados e mão de obra valor hora, neste módulo a empresa disponibiliza acesso via web site de preços já cadastrados em nosso banco de dados com preços de peças Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. Atenderão as linhas leves, médias e pesadas (caminhões e ônibus), Máquinas Pesadas, Tratores e Implementos Agrícolas, partes mecânicas, peças elétricas, lubrificantes, pneus, acessórios, filtros e mão de obra específicas, **salvo**, se os serviços que haja a necessidade do veículo estar dentro da especializada, para dar um parecer de valores e tempo, será disponibilizado valor da hora homem trabalhado, padrão montadoras de diversas marcas e valor de mercado, cotado em oficinas e postos de serviços.

c) O **CONTRATANTE** contará com uma ferramenta chamada "**Mapa de Cotação**", onde trata-se de um documento que demonstra detalhadamente as informações que foram obtidas, para que fosse apurada a média de preço das peças. A quantidade de solicitação desta ferramenta, será disponibilizada por **planos**.

2.3 – Caso não tenha peça cadastrada nos módulos descritos no item 1.3, alíneas a) e b), e o **CONTRATANTE** opte que a inclusão/cadastramento da peça faltante, seja feita pela equipe do Sistema Traz Valor, será realizado a

Prefeitura Municipal de Itaú

pesquisa de mercado sempre buscando por preços Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. Lembrando que a **solicitação** da inclusão/cadastramento da peça, **deve ser feita pelo usuário cadastrado no sistema,** via painel do cliente no campo **"Solicitação Manual",** onde a **CONTRATADA** terá os seguintes prazos estipulados:

a) 03 (três) dias úteis, para realizar o cadastro ou enviar a resposta, para solicitações contendo até 20(vinte) itens;

b) 08 (oito) dias úteis, para realizar o cadastro ou enviar a resposta, para solicitações que contenham de 20 (vinte) itens até 49 (quarenta e nove) itens;

c) 15 (quinze) dias úteis, para realizar o cadastro ou enviar a resposta, para solicitações que contenham 50 (cinquenta) itens.

2.4 - As solicitações para cotação de peças de máquinas pesadas só são possíveis com **código da montadora**, demais solicitações deverão vir preenchidas com todas as informações necessárias para que seja feita a pesquisa, havendo falta de informações que comprometam o dificulte a pesquisa, a solicitação será devolvida ao solicitante via chamado e será contado o prazo a partir da sua resposta

2.5 – Quando houver a solicitação para cotação de peça, e, devido a descontinuidade de disponibilização de peças de alguns modelos de veículos por conta do ano e linha de montagem, habitualmente em veículos mais antigos, **poderá** ocorrer de ser disponibilizado somente o preço das peças de 1° linha ou denominado pelo sistema como **original/fabricante**. Porém,

quando houver solicitação e ocorrer estas informações, será avisado via chamado no painel do cliente

2.6 – Quando houver a solicitação para cotação de peça, e for verificado que se trata de veículos modernos/recém fabricados/lançamentos, ou importados, **poderá** ocorrer de ser disponibilizado somente o preço das peças genuíno ou denominado pelo sistema como **genuíno/montadora**. Porém, quando houver solicitação e ocorrer estas informações, será avisado via chamado no painel do cliente.

2.7 – Conforme informado no Tópico I, item 1.6, alínea b, caso a **CONTRANTANTE** opte por Realizar a **Inclusão Manual**, o mesmo poderá realizar sua pesquisa de mercado e gerar **o seu banco de dados, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus que venha a surgir da cotação realizada pelo servidor.** Ressaltando que a **CONTRATANTE** deve seguir **as orientações** dos órgãos controladores e fiscalizadores, **as quais são**, de não fazer a cotação com os possíveis fornecedores, conforme o texto da Resolução de Consulta nº 20/2016-TP do TCE-MT. Vejamos:

> "A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores;

Prefeitura Municipal de Irati
SISTEMA TRAZ VALOR ®
15

catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas."

2.8 – O Sistema Traz Valor, conta com duas funções, o **FRETE** (inclusão feita pelo usuário, disponibilizada tabela da ANTT), e o **DIFAL** (estimativa de tributação interestadual), que o uso é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE.**

2.9 – Os planos disponibilizados pelo Sistema Traz Valor, estão classificados em; a) **Básico** e b) **Light** e c) **Plus** d) **Premium**, onde há diferença nos benefícios ofertados como também nos valores.

III) BENEFÍCIOS DOS PLANOS

A) BENEFÍCIOS DO PLANO BÁSICO

- No Presente Plano, será ofertado os Serviços discriminados no item 1.3, alíneas: a; b.
- E também a Inclusão Manual, de forma **ILIMITADA**

B) BENEFÍCIOS DO PLANO LIGHT

- Além dos Serviços discriminados no item 1.3, alíneas: a; b; c; o **CONTRATANTE** terá direito de solicitar o "Mapa de Cotação" de 15 (quinze) peças/itens/serviço, por mês.

- Solicitação Manual de Peças que não estão cadastradas no banco de dados já existem do Sistema Traz Valor, de forma **ILIMITADA**
- E também a Inclusão Manual, de forma **ILIMITADA**

C) BENEFÍCIOS DO PLANO PLUS

- Além dos Serviços discriminados no item 1.3, alíneas: a; b; c; o **CONTRATANTE** terá direito de solicitar o "Mapa de Cotação" de 30 (trinta) peças/itens/serviço, por mês.
- Solicitação Manual de Peças que não estão cadastradas no banco de dados já existem do Sistema Traz Valor, de forma **ILIMITADA.**
- E também a Inclusão Manual, de forma **ILIMITADA**

D) BENEFÍCIOS DO PLANO PREMIUM

- Além dos Serviços discriminados no item 1.3, alíneas: a; b; c; o **CONTRATANTE** terá direito de solicitar o "Mapa de Cotação" de forma **ILIMITADA**, de peças/itens/serviço, por mês.
- Solicitação Manual de Peças que não estão cadastradas no banco de dados já existem do Sistema Traz Valor, de forma **ILIMITADA.**
- Inclusão Manual, de forma **ILIMITADA**
- **Consultoria/Assessoria ao Cliente sobre Peças Automotivas**,

3.1 - Nos Planos Light e Plus, a quantidade de mapas não utilizada no mês vigente, não acumulará no mês posterior.

3.2 - Ressalta-se que, nos planos Light e Plus, a quantidade de mapa de cotação, não é por usuário cadastrado, mas sim, pelo **CNPJ** do **CONTRATANTE**

3.3 – Além dos Planos ofertados acima, o **CONTRATANTE** terá acesso, por meio de cessão de direito, ao Sistema "SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS BSW LTDA", o qual trata-se de um **CATÁLOGO ORÇAMENTÁRIO,** sendo um sistema que foi desenvolvido com base em pesquisa de profissionais com experiência de mercado de reparação automotiva, resultando em tempo médio para execução de serviço de diversas marcas de veículos automotores.

3.4 – Ressaltamos que a presente Cessão de Direito, vigorará até a validade da Contratação do Sistema Traz Valor, onde o **CONTRATANTE** se responsabiliza por manter o sigilo, bem como os direitos autorais da empresa Cedida.

3.5 – O **CONTRATANTE** será responsável de forma direta pelos atos realizados no Sistema Cedido, respondendo nas Esferas Cível e Criminal, por qualquer ato ilícito, bem como da aplicação da Clausula Penal

3.6 - O **CONTRATANTE** não poderá ceder, transferir ou emprestar seu acesso a terceiros, tendo em vista que essa cessão trata-se de forma pessoal e intransferível, sob pena de aplicação da Clausula Penal.

3.7 – A não observância das Clausulas acima, possibilitará, sem notificação prévia, na rescisão do presente contrato, com a aplicação das devidas penalidades, prevista neste contrato.

3.8 – Todas as informações da empresa Cedida, funcionamento e utilização poderão ser consultadas no Site (https://www.catalogoorcamentario.com.br/)

3.9 A CONTRATAÇÃO DA TABELA ORÇAMENTÁRIA CONCEDERÁ O DIREITO Á 1000 ORÇAMENTOS DE ACORDO COM A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O CONTRATANTE TERÁ DIREITO A **1 ACESSO** (PODENDO CADASTRAR DEMAIS USUÁRIOS).

O plano escolhido pelo **CONTRATANTE,** nesta proposta**,** que vigorará no contrato é o: **PLANO LIGHT + TABELA ORÇAMENTÁRIA**

IV) DO PRAZO

4.1 - O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (DOZE) meses, iniciando após assinatura do contrato, sendo renovado automaticamente, salvo, quando uma das partes comunique EXPRESSAMENTE E POR ESCRITO o seu desinteresse na renovação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da data prevista para o término do contrato. Essa comunicação EXPRESSA por escrito deverá ser por e-mail, devendo a **CONTRATADA** ou o **CONTRATANTE** responder o mesmo com o seu aceite.

V) VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O valor do contrato para uso de 12 meses é Valor total de R$11.800,08 (onze mil e oitocentos reais e oito centavos) a ser pago da seguinte forma: PARCELADO.

5.2 - O Pagamento será realizado através de transferência ou depósito nos seguintes dados bancários: **Banco**: Do Brasil, **Agência** 3940-3, **Conta Corrente:** 51.053-X, **Favorecido L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI – EPP**.

5.3 - Em caso de mora, haverá multa de 2%, mais juros de 1% ao mês.

5.4 - Durante o período de vigência deste contrato, caso a **CONTRATANTE**, não tenha interesse de utilizar mais os serviços contratados, por escolha unilateral, não à isentará do pagamento das parcelas ainda vincendas.

PLANO ESCOLHIDO: **PLANO LIGHT + TABELA ORÇAMENTÁRIA / 55 veículos**
ALL MOEDA Valor total de R$11.800,08 (onze mil e oitocentos reais e oito centavos) para o uso do período de 12 meses VALOR PROMOCIONAL do sistema ALL MOEDA TRAZ VALOR: R$ 10.000,08 + Valor da tabela orçamentaria: R$1.800,00 Dando o total de R$11.800,08 (onze mil e oitocentos reais e oito centavos) **Forma de Pagamento: PARCELADO EM 12X DE R$:983,34**

VI) DO ACESSO E DA LIBERAÇÃO DO SISTEMA

6.1 - **CONTRATANTE**, solicitará mediante formulário, o cadastramento dos seus usuários, onde no e-mail de solicitação deve conter: **a)** o nome do usuário a ser cadastrado, **b)** o setor, e **c)** o e-mail do usuário a ser cadastrado. Após a solicitação e a análise da **CONTRATADA**, será disponibilizado login e senha, o usuário terá acesso ao sistema, sendo a senha pessoal e intransferível,

6.2 - O IP de primeiro acesso, do usuário cadastrado, será gravado, não podendo o usuário, tentar acessar de outro computador sob pena de bloqueio, caso seja necessário acesso de outro computador, o **CONTRATANTE** deverá solicitar via e-mail, a liberação para acesso em outro computador, limitando a quantidade de usuários do Parágrafo Primeiro dessa cláusula.

6.3 - Caso o usuário cadastrado, por meio do seu login e senha, tente acessar o sistema Traz Valor em IP não cadastrado, ocorrerá instantaneamente, o bloqueio de acesso ao sistema. Ocorrendo o bloqueio de acesso ao sistema, o **CONTRATANTE**, via e-mail, solicitará a liberação do usuário bloqueado, justificando o motivo dessa tentativa, para que seja disponibilizado uma nova senha de acesso e o respectivo desbloqueio. Caso esse bloqueio ocorra pela 2ª vez, será cobrada uma multa de 10 % (dez por cento) do valor total do contrato.

6.4 - O Sistema Traz Valor, disponibilizará ainda do "Login Master", sendo uma possibilidade que dará a um único usuário, de ter acesso **a todas, solicitações, produção, chamados, dentre outras atividades,** dos demais usuários, sendo necessário autorização via oficio, assinado pelo prefeito(ª).

6.5 - Para que haja um bom desenvolvimento do Sistema contratado, exigisse que o computador que acessará o sistema Traz Valor, tenhas as configurações mínimas de hardware: **Memória Ram de 04Gb; HD de 120Gb; Processador Intel Core i3 ou equivalente**, sendo ainda INDISPENSÁVEL que o terminal onde o sistema será utilizado tenha acesso à internet, com a velocidade mínima de 05Mb, para o funcionamento, pois o sistema é exclusivamente via web. Caso o **CONTRATANTE** tente utilizar o sistema com configurações inferiores estipulado no parágrafo quinto, a

CONTRATADA não se responsabiliza pelo bom desenvolvimento do Sistema.

6.6 - O treinamento primário ocorrerá de forma virtual, já disponibilizado no painel cliente, no ícone **treinamento,** a contratante deverá assistir todos os vídeos relacionados ao treinamento e após assistir a todos os vídeos, o sistema emitirá um certificado que irá para o e-mail do usuário, dizendo que ele ela apto a operar o Sistema Traz Valor, após isso, será liberado a função chamado/suporte técnico, aonde poderá tirar dúvidas sobre suas funcionalidades e operações.

6.7 Havendo a necessidade do treinamento "in loco", o **CONTRATANTE**, solicitará por meio de documento oficial, os orçamentos, os quais serão baseados em Km rodados. Aprovando o orçamento, será realizado o agendamento do treinamento, sempre respeitando um prazo mínimo de 20(vinte) dias.

6.8 - Não serão realizados os serviços de que não estejam especificados neste Instrumento, os quais serão considerados **serviços extraordinários**

6.9 - Nos planos Básico, Light e Plus, Consultoria/Assessoria ao Cliente sobre Peças Automotivas, são considerados serviços extraordinários.

6.10 - Qualquer solicitação relacionada a forma de cotação de preço, que fuja da metodologia da empresa, solicitações por regionalização dos preços, indicação de empresas para participar do processo de cotação, dentre outros pedidos relacionados a estes assuntos, a solicitação deve ser realizada **formalmente** pelo representante do **CONTRATANTE**, que será respondida pela **CONTRATADA**, também, formalmente.

6.11 - Em casos de supostas divergências do preço médio, de qualquer peça ou serviço, os quais sejam maiores que 05% (cinco por cento), tanto para mais quanto para menos, o **CONTRATANTE** poderá solicitar a **atualização do preço**, enviando no mínimo 01 (hum) orçamento, o qual devem seguir os seguintes requisitos: **a)** Orçamento devem estar nomeados ao Ente Público, e com um número de registro, daquele orçamento; b) Não poderá ser o orçamento do mesmo município, c) Não será aceito Orçamentos de empresas participantes de Processo de Licitatório (Potenciais Fornecedores); d) Os Orçamentos deverão ser Impresso e Scaneado, ou, em PDF.

6.12 - Caso os Requisitos do parágrafo nono, sejam todos preenchidos, será feito uma nova pesquisa, onde, e existindo qualquer inconsistência, será realizada a atualização, seja para o preço maior ou menor, num prazo de 10(dez) dias.

VII) DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - O Sistema Traz Valor, não se responsabiliza, a manter os valores do sistema, de acordo com o estoque dos fornecedores, pois, a **CONTRATADA** alimenta o sistema com o valor da peça, **no momento da cotação**, independentemente da quantidade de peças, que as empresas possuem em estoque.

7.2 - Fica estabelecido que o meio de comunicação para atendimento de **suporte técnico/assessoria/consultoria/solicitação de atualização de preço,** será via painel do cliente na opção **"Chamado"**, já os atendimentos para tratar de questões **financeiras** e **comerciais**, serão via "**Telefone**".

7.3 - Caso o atendimento de **suporte técnico/assessoria/consultoria/solicitação de atualização de preço**, não seja sanado via "Chamado", **o representante do Departamento**, poderá solicitar via chamado contato com a **CONTRATADA**, informando o número telefone que deverá ser feito o contato, devendo informar o número do chamado, para sanar a ocorrência.

7.4 - Não será aceito em hipótese alguma, qualquer solicitação feito via, Skype, Whatsaap, ou, qualquer outra mídia digital ou rede social, ressaltando que o meio de comunicação principal é via painel do cliente, na opção "Chamado"

7.5 - A **CONTRATADA** informa que, por motivos de segurança, todos os meios de comunicação, sejam chamados ou telefonemas, são todos gravados, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, caso necessário o **CONTRATANTE** poderá solicitar uma cópia da **sua** gravação, informando a data e a hora. Além das gravações dos atendimentos com a equipe do **CONTRATANTE,** ressaltamos que as ligações de solicitações de orçamentos (com as empresas), também são gravadas, onde estas, só poderão serem obtidas por ordem judicial.

VIII) CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - Contrato será enviado após aceite dos termos desta proposta.

8.1.1 – Em caso de Aditamento do Contrato, já pactuado, as determinações não contidas nesta proposta, será suprida pelas cláusulas contratuais já

estabelecidas. Em caso de informações divergentes vigorará a informação mais recente.

8.2 – As demais disposições contratuais estão estabelecidas no contrato.

Agradecemos desde já seu interesse, e nos colocamos a disposição para esclarecer qualquer dúvida, através do e-mail (comercial03@sistematrazvalor.com.br) ou telefone (65 99941-9249).

VARZEA GRANDE, 10 de MARÇO de 2023.

Consultora de vendas: THAYNÁ CARVALHO

ABES associação brasileira das empresas de software

Prefeitura Municipal de Itaú
Fl. 95

C E R T I D Ã O Nº 221207/39.336 – página 1 de 3

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

C E R T I F I C A

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais, a empresa **L. Ricardo de Magalhães Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, com sede à Rua Alemanha, casa 09 – Quadra 03 – Ponte Nova (loteamento cerrado) – Fone (65) 3362-3110/9 8464-0612 – CEP 78115-853 – Cuiabá/MT, associada na ABES sob nº 3214/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **L. Ricardo de Magalhães Ltda** é a **ÚNICA** *desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização*, autorizada a comercializar em todo o território nacional o sistema via web e seus módulos abaixo listados e a prestar os serviços relativos a esse sistema:

a) Modulo AllMoeda Automotivo e Motocicletas: Neste módulo o CONTRATANTE terá acesso ao Banco de dados com preços de peças de Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. Atenderão as linhas leves, médias e pesadas (caminhões e ônibus), Máquinas Pesadas, Tratores e Implementos Agrícolas, partes mecânicas, peças elétricas, lubrificantes, pneus, acessórios, filtros e mão de obra específicas, salvo, se os serviços que haja a necessidade do veículo estar dentro da especializada, para dar um parecer de valores e tempo, será disponibilizado valor da hora homem trabalhado, padrão montadoras de diversas marcas e valor de mercado, cotado em oficinas e postos de serviços.

b) Módulo All Moeda Máquinas Pesadas e Tratores: Neste módulo o CONTRATANTE terá acesso a peças para máquinas pesadas e tratores nacionais e importados e mão de obra valor hora, neste módulo a empresa disponibiliza acesso via web site de preços já cadastrados em nosso banco de dados com preços de peças Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. Atenderão as linhas leves, médias e pesadas (caminhões e ônibus), Máquinas Pesadas, Tratores e Implementos Agrícolas, partes mecânicas, peças elétricas, lubrificantes, pneus, acessórios, filtros e mão de obra específicas, salvo, se os serviços que haja a necessidade do veículo estar dentro da especializada, para dar um parecer de valores e tempo, será disponibilizado valor da hora homem trabalhado, padrão montadoras de diversas marcas e valor de mercado, cotado em oficinas e postos de serviços.

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaforte.com.br:443 e utilize o código 3B70-D1F1-B70C-8A10.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 96

c) O CONTRATANTE contará com uma ferramenta chamada "Mapa de Cotação", onde trata-se de um documento que demonstra detalhadamente as informações que foram obtidas, para que fosse apurada a média de preço das peças. A quantidade de solicitação desta ferramenta, será disponibilizada por planos.

d) Caso não tenha peça cadastrada, o Sistema Traz Valor fará pesquisa de mercado sempre buscando por preços Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. A solicitação deve ser feita pelo usuário cadastrado no sistema, via painel do cliente no campo "Sol. Manual" com prazos estipulados, no prazo de até 03 dias úteis para solicitações contendo até vinte (20) itens, a partir de (20) itens até (49) Traz Valor fará a pesquisa com o prazo de até 08 dias úteis para resposta, e a partir de (50) itens a Traz Valor precisará de até 15 dias para a resposta.

e) O Sistema Traz Valor, conta com duas funções, o **FRETE** (inclusão feita pelo usuário, disponibilizado tabela da ANTT), e o **DIFAL** (estimativa de tributação interestadual), que o uso é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**.

f) Os planos disponibilizados pelo Sistema Traz Valor, estão classificados em; a) **Básico** e b) **Light** e c) **Plus** d) **Premium**, onde há diferença nos benefícios ofertados como também nos valores.

g) Solicitações manuais em tempo real

h) Atualização de valores de acordo com as oscilações de mercado

i)Uniformização de acordo ABNT 15296 e Orientação do STJ manual de orientação de pesquisas de preços

j) Acesso a banco de dados com itens já cadastrados

K) Os serviços de **RASTREAMENTO/TELEMETRIA POR MONITORAMENTO VIA GPS/GPRS/3G**; **INSTALAÇÃO, E DESINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO**, e o **COMODATO** do equipamento eletrônico, serão prestados por meio de Equipamentos de Rastreamento, de propriedade da **TRAZ VALOR**, instalado nos automóveis do **CLIENTE,** que tem como objetivo a coleta de dados do veículo automotor no qual encontra-se instalado, os quais enviam sinais codificados através de telefonia móvel diretamente para o servidor da empresa **TRAZ VALOR**, que disponibiliza em tempo real, 24 horas por dia, durante o período contratado, inclusive aos sábados, domingos e feriados:

Este documento foi assinado digitalmente por Marcel Antonio Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaforte.com.br:443 e utilize o código 3B70-D1F1-B70C-8A10.

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

ABES associação brasileira das empresas de software

Prefeitura Municipal de Itatiba
Fl. 27

- Os Serviços serão prestados por meio de Equipamentos de Rastreamento, de propriedade da **TRAZ VALOR**, instalado nos automóveis da **CLIENTE.** Ainda, trata-se de um Sistema de Rastreamento/Telemetria por transmissão de dados **GPS/GPRS/3G**, com visualização via web (Aplicativo), com foco em monitoramento gerenciado, gestão de frota, **podendo** ser utilizado na prevenção de roubo ou furto do veículo, com comunicação bilateral através de tecnologia móvel. O acesso aos serviços de rastreamento via *website*, assim como o acesso por meio de *software*, será realizado pelas pessoas autorizadas, mediante utilização de *login* e senha informados oportunamente pela **TRAZ VALOR**;

– O planejamento e execução de viagens programadas e não programadas, aviso de manutenção preventiva e corretiva de acordo km do veículo ,abertura de jornada de viagens pelo aplicativo (dispensa o uso de token ou cartão magnético);

- Os serviços de rastreamento de veículo prestado pela **TRAZ VALOR** é uma **atividade de meios** e não de resultados (Proteção do veículo). O equipamento instalado tem como **objetivo principal** a "**Gestão e Monitoramento de Frota**", não tem a mesma finalidade de um seguro contra FURTO E ROUBO, por tanto, não supre a falta do mesmo, constituindo tão somente um meio adicional para auxiliar no controle e localização do veículo;

- As informações coletadas e relacionadas aos Veículos, ficarão disponibilizada por um prazo não superior a 06 (seis) meses.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

[#677162708UU#]

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaforte.com.br:443 e utilize o código 3B70-D1F1-B70C-8A10.

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 38

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas AssinaForte. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaforte.com.br/Verificar/3B70-D1F1-B70C-8A10 ou vá até o site https://assinaforte.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3B70-D1F1-B70C-8A10

Hash do Documento

2A812B9CA2542F3D5E1D6C3AC9288F91726E793FDAAAD2D0A6A6ADDB2CB6536F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/12/2022 é(são) :

☑ Manoel Antonio Dos Santos (Signatário - ABES Associação Brasileira das Empresas de Software) - 677.162.708-00 em 08/12/2022 21:30 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 99

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2200007876

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

VARZEA GRANDE
Local

26 Janeiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201946078 em 01/02/2022 da Empresa L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA, CNPJ 17922286000165 e protocolo 220108587 - 31/01/2022. Autenticação: 77B01181296DFEC071E7B4773AC14FB06AF154B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/010.858-7 e o código de segurança QWaE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/010.858-7	MTP2200007876	26/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.181.071-89	LUIS RICARDO DE MAGALHAES	31/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201946078 em 01/02/2022 da Empresa L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA, CNPJ 17922286000165 e protocolo 220108587 - 31/01/2022. Autenticação: 77B01181296DFEC071E7B4773AC14FB06AF154B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/010.858-7 e o código de segurança QWaE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal de Iaú
Fl. 31

L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA

CNPJ 17.922.286/0001-65

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE LIMITADA

LUIS RICARDO DE MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº. 20132298 SSP/MT e do CPF nº. 027.181.071-89, residente e domiciliado na Avenida Santa Laura (Jd C Verde), nº 14, Quadra 68, Bairro Costa Verde, Várzea Grande/MT, CEP 78128-354.

Titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, denominada **L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE nº 51600145745, com sede Rua Américo Salgado, nº 398, Bairro Lixeira, CEP 78008-415, Cuiabá, MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.922.286/0001-65, por este instrumento resolve **alterar** e **transformar** em **SOCIEDADE LIMITADA** da seguinte forma:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fazendo uso do que permite a Instrução Normativa DREI nº 81/2020, Art. 62, fica transformada esta **EIRELI** em Sociedade Empresária Limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade passará a utilizar como denominação empresarial **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA.**

Parágrafo Único: A empresa utilizará o nome fantasia **"SISTEMA TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO".**

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá sua sede na Rua Alemanha (Lot Cerrados), S/N, Quadra 03 e Lote 09, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande – MT, CEP 78115-853.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade empresária será administrada pelo sócio **LUIS RICARDO DE MAGALHÃES**, já qualificado. Ao administrador caberá as responsabilidades e representações ativas e passivas da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social. Quando houver a necessidade de promover ações não contempladas no objeto social da empresa, o administrador assinará, **ISOLADAMENTE**. Todos os atos promovidos, compreendidos ou não, no objeto social, deverão ser de interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201946078 em 01/02/2022 da Empresa L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA, CNPJ 17922286000165 e protocolo 220108587 - 31/01/2022. Autenticação: 77B01181296DFEC071E7B4773AC14FB06AF154B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/010.858-7 e o código de segurança QWaE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - O sócio único, fazendo uso do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), decide manter-se como sociedade empresária limitada na forma unipessoal por tempo indeterminado.

Assim, passam a transcrever na íntegra, o **CONTRATO SOCIAL** da referida **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA
CNPJ 17.922.286/0001-65

LUIS RICARDO DE MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº. 20132298 SSP/MT e do CPF nº. 027.181.071-89, residente e domiciliado na Avenida Santa Laura (Jd C Verde), nº 14, Quadra 68, Bairro Costa Verde, Várzea Grande/MT, CEP 78128-354.

Único sócio quotista da Sociedade Empresária sob a forma de Sociedade Limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguinte do Código Civil (lei n. 10.406/2002), denominada **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.922.286/0001-65, com sede na Rua Alemanha (Lot Cerrados), S/N, Quadra 03 e Lote 09, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande – MT, CEP 78115-853, por este instrumento resolve **DELIBERAR** o presente contrato social mediante as seguintes condições e cláusulas:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A denominação social é **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, com sede na Rua Alemanha (Lot Cerrados), S/N, Quadra 03 e Lote 09, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande – MT, CEP 78115-853, inscrita sob o CNPJ nº 17.922.286/0001-65.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, depósitos e filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade empresária iniciou suas atividades em 09/04/2013 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade é treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; A prestação de serviços de pesquisas de preços de mercado; A gestão de frotas de veículos; Administração de cartão de créditos e de descontos; A operação de sistemas de segurança; Atividade de consultoria e gestão empresarial; e serviços de provedores e portais de internet.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201946078 em 01/02/2022 da Empresa L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA, CNPJ 17922286000165 e protocolo 220108587 - 31/01/2022. Autenticação: 77B01181296DFEC071E7B4773AC14FB06AF154B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/010.858-7 e o código de segurança QWaE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33

CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente do país e bens, distribuído conforme quadro demonstrativo abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	PORCENTAGEM %
LUIS RICARDO DE MAGALHÃES	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**	**100%**

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito da preferência na sua aquisição, na proporção de quotas que possuir.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SEXTA – A sociedade pode ser administrada por sócios ou não sócios, em conjunto ou isoladamente, que podem nomear procurador(s), e a eles cabem as responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. A contratação de financiamentos com instituições financeiras e a alienação de títulos de crédito da sociedade dependerá do consentimento expresso dos demais sócios.

Parágrafo Único – Faculta-se ao sócio único, a designação de administradores não sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade empresária é administrada pelo sócio **LUIS RICARDO DE MAGALHÃES**, já qualificado, o qual assinará ISOLADAMENTE, todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto social.

CLÁUSULA OITAVA – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201946078 em 01/02/2022 da Empresa L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA, CNPJ 17922286000165 e protocolo 220108587 - 31/01/2022. Autenticação: 77B01181296DFEC071E7B4773AC14FB06AF154B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/010.858-7 e o código de segurança QWaE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 34

CLÁUSULA NONA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, em reunião dos sócios, o(s) administradores(s) serão obrigados a prestarem contas aos sócios quotistas de sua administração, apresentando-lhes inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico para ser examinado, discutido e aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será convencionado pelo sócio único.

CAPÍTULO V
DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio serão tomadas conforme determinam os artigos 1.071, 1.072, 1.076 e 1.078 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Segundo – É vedado a qualquer sócio fazer uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como: fianças, avais, endosso ou qualquer outro documento que implique ônus e/ou responsabilidade para a sociedade, ficando desde já o sócio ciente da responsabilização individual por tais atos.

Parágrafo Terceiro – Em suas deliberações, os sócios adotam a forma prevista no parágrafo terceiro do artigo 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E PREJUIZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica a sociedade empresária autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CAPÍTULO VI
DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201946078 em 01/02/2022 da Empresa L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA, CNPJ 17922286000165 e protocolo 220108587 - 31/01/2022. Autenticação: 77B01181296DFEC071E7B4773AC14FB06AF154B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/010.858-7 e o código de segurança QWaE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 35

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O sócio da sociedade empresária limitada, declara sob as penas da Lei, que:

a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;

b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– A sociedade adota a regência supletiva pelo regramento das sociedades anônimas conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Várzea Grande/MT, 19 de janeiro de 2022.

LUIS RICARDO DE MAGALHÃES
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201946078 em 01/02/2022 da Empresa L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA, CNPJ 17922286000165 e protocolo 220108587 - 31/01/2022. Autenticação: 77B01181296DFEC071E7B4773AC14FB06AF154B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/010.858-7 e o código de segurança QWaE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/010.858-7	MTP2200007876	26/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.181.071-89	LUIS RICARDO DE MAGALHAES	31/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201946078 em 01/02/2022 da Empresa L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA, CNPJ 17922286000165 e protocolo 220108587 - 31/01/2022. Autenticação: 77B01181296DFEC071E7B4773AC14FB06AF154B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/010.858-7 e o código de segurança QWaE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 37

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA, de CNPJ 17.922.286/0001-65 e protocolado sob o número 22/010.858-7 em 31/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201946078, em 01/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.181.071-89	LUIS RICARDO DE MAGALHAES	31/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.181.071-89	LUIS RICARDO DE MAGALHAES	31/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/01/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2022, às 15:08.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/010.858-7.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 38

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201946078 em 01/02/2022 da Empresa L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA, CNPJ 17922286000165 e protocolo 220108587 - 31/01/2022. Autenticação: 77B01181296DFEC071E7B4773AC14FB06AF154B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/010.858-7 e o código de segurança QWaE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

METODOLOGIA APLICADA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS MÉDIOS

Sabe-se que, para a realização de compras de bens ou contratação de serviços, no âmbito do setor público, existem diversos requisitos a serem cumpridos antes mesmo do ato da contratação, um desses requisitos é quanto a realização da pesquisa de preço, a fim de se obter a média do preço.

A Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública), faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. No artigo 40, parágrafo 2º, inciso II da citada Lei, determina a necessidade de realizar orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários como anexo do edital.

Além da Lei 8.666/93, no âmbito do Poder Executivo, foi editada a Instrução Normativa SEGES/MP nº65/2021, onde tem o objetivo de normatizar os procedimentos administrativos básicos na realização da pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

No artigo 5º, da Instrução Normativa, estabelece que:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
>
> I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Diante desses requisitos, estabelecidos para aquisição de bens e serviços, foi criado o Sistema Traz Valor.

O Sistema Traz Valor, é um instrumento eletrônico no qual se registram as informações de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, ou seja, ele é um sistema que armazena os dados evidenciados pelos revendedores/concessionárias e nada mais.

Devemos ressaltar que o Sistema Traz Valor, fornece os preços médio de peças de **Primeira Linha (Fabricante)** e **Genuínos (Montadora)**, e para algumas peças, como por exemplos de pneu, precisam ser ainda classificados com os preços de **nacionais** e **importados**. Já para o seguimento de mão de obra, bem como, serviços específicos, não podendo obter orçamento prévio, sem o veículo estar na prestadora de serviço para dar um parecer de valores, é disponibilizado o valor da hora homem trabalhado, de mais serviços específicos é disponibilizado a média do serviço prestado, sendo assim fica a critério o Cliente, usar o valor na qual lhe atenderá a contento.

Uma questão de suma importância é quando a peça ou produto é de **fornecimento exclusivo**, como por exemplo as marcas: **FRUEHAUF, INTERNACIONAL, CASE, FOTON, LIUGONG, XCMG, YTO, ZOOMLION e algumas outras,** o valor registrado é o do representante legal da marca (genuíno) e fabricante/original (caso encontre), nas situações em que os valores são totalmente divergentes, usamos como balizamento empresas especializadas naquele seguimento (especialistas nas marcas mencionadas como exemplo), seja ela loja física, web ou registros encontrados em outros processos licitatórios já realizados e publicados;

*Consultar anexo com alguns exemplos de diferenciação de categorias de peças e pneus.

As informações, da cotação de preços, são obtidas com grande rigor e de forma detalhada pela Equipe do Sistema Traz Valor. Nesta cotação, constará o nome da empresa, o valor apurado, e o nome do revendedor/concessionaria, estas informações serão utilizadas para se obter o preço médio real, a fim de repassa à Administração Pública e a Empresas Privadas, as quais são nossos promitentes Clientes.

Assim, o Sistema Traz Valor atua na condição de **Facilitador,** entre as Empresas Fornecedoras (Revendedoras e Concessionárias), e os Consumidores Finais (Órgãos Públicos, Seguradoras, Frotistas, Transportadoras, Locadoras de Carros, Auto Center). Sim, o sistema Traz Valor também atende empresas privadas, com as suas particularidades, em ou outro sistema.

Sabe-se que a pesquisa de preço consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública. Além do mais, **serve também para confrontar e examinar as propostas em licitações, indicando o preço estimado do bem ou serviço, que a Administração está disposta a contratar**.

Além do mais, caso não haja a realização da pesquisa de preço, para a aquisição de bens e serviços, é ocasionada consequências para a Administração. O Tribunal de Contas da União, na decisão do Acordão 769/2013, estabeleceu que a ausência da pesquisa de preço e da estimativa da demanda pode implicar contratação de serviço com valor superior aos praticados pelo mercado desrespeitando o princípio da economicidade, além de frustrar o caráter competitivo do certame.

No artigo 6º da Instrução Normativa SEGES/MP nº 65/2021, estabelece que serão utilizadas como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preço,

desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços e que sejam desconsiderados os valões inexequíveis e os excessivamente elevados.

Desta forma, o Sistema Traz Valor, desenvolveu sua **Metodologia** de apuração de **Preço**, com base na mesma que se usa em processos de formação de **preço médio** para licitações, dentro dos padrões de segurança, ou seja, efetuamos três ou mais pesquisas para obtenção de valor médio de mercado em âmbito nacional, trabalhamos com margem de tolerância que é de 25% por conta das variedades de marcas e fabricantes, nestes 25% estão contempladas as condições regionais e nacionais por conta dos seguintes fatores, tais como distancia, diferença de impostos e fretes. Os valores divergentes dos 25%, seja ele para cima ou para baixo são descartados, porém, ficam registrado no mapa de cotação **somente para efeito de registro**.

Lembrando que as cotações são feitas em **âmbito nacional**, deixando claro que o Sistema adota essa metodologia justamente para atender todos os estados da federação, não sendo possível o direcionamento para algumas regiões, para não tornar o processo inexequível.

Exemplo:

SOLICITANTE: PREFEITURA DE ?	MAPA:	PESQUISADOR:

Marca Modelo Ano Chassi (se necessário)	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Fornecedor 4	Fornecedor 5
	Vendedor A	Vendedor B	Vendedor C	Vendedor D	Vendedor E
	Telefone	Telefone	Telefone	Telefone	Telefone
Peça XY Preço médio encontrado: R$ 108,33	R$ 100,00	R$ 120,00	R$ 160,00	R$ 50,00	R$ 105,00

Diferença de até 25% de um valor para o outro para obtenção do preço médio real praticado.

Tendo em vista que, o nosso banco de dados é único, podendo ser utilizado por um cliente, do Estado de Mato Grosso, como do Estado de São Paulo, **Não** é possível cotar o Frete de Deslocamento e Impostos, tendo em vista que os mesmos já estarem incluídos na porcentagem dos 25%, que engloba a questão da distância, diferença de impostos e fretes.

Todavia, disponibilizamos uma ferramenta chamada DIFAL e Frete, que poderá incluir no pedido os preços de diferença de impostos e frete, sendo da responsabilidade do cliente se optar utiliza-lo.

Nos casos onde a peça seja de venda exclusiva de uma marcada, conforme citado alhures, essas são as exceções, tendo em vista que o artigo 15, parágrafo 7º, inciso I, da Lei 8.666/93, estabelece que deve conter "*a especificação completa do bem a ser adquirido* ***sem a indicação de marca***", vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

Atualmente, diante da incontável quantidade de peças automotivas existente no mercado, poderá ocorrer a situação do Comprador (Cliente), não encontrar uma peça/serviço em nosso sistema.

Desta forma, será realizada uma **Solicitação Manual,** que é uma solicitação para que ocorra o cadastro da peça faltante em nosso Sistema. Esse procedimento de cadastro, é realizado através do responsável técnico do setor (coordenador de pesquisa), onde os códigos são inseridos no momento de filtragem do recebimento da solicitação manual, logo em seguida são realizados a consulta no catálogo da montadora e demais fabricantes, onde se obtém a referência montadora do item e efetuado a conversão para as referências de marcas de 1ª linha/fabricante para ser realizada a cotação dos valores, **ou**;

O Próprio cliente, pode fazer a **Inclusão Manual,** onde tem a finalidade de agilizar o processo de compras, ficando a critério do **Cliente** usar a função ou não. Esta função serve quando o comprador/usuário não encontra a peça no banco de dados ou necessita de urgência para aquisição da peça e não pode aguardar o prazo de cotação da solicitação manual, assim o mesmo poderá realizar sua pesquisa de mercado e gerar **o seu banco de dados, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus que venha a surgir da cotação realizada pelo servidor.**

Ressaltamos que o Cliente deve seguir **as orientações** dos órgãos controladores e fiscalizadores, **as quais são**, de não fazer a cotação com os possíveis fornecedores, conforme o texto da Resolução de Consulta nº 20/2016-TP do TCE-MT. Vejamos:

> "**A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores**, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas." (Resolução de Consulta nº 20/2016-TP do TCE-MT) (grifamos)

Mesmo com as orientações do TCE-MT, para que as pesquisas de preços não sejam cotadas com os fornecedores, **caso não haja outras alternativas**, as recomendações do Superior Tribunal de Justiça (STJ), contidas no Manual de Orientação Pesquisa de Preço, são que:

> a) As pesquisas de preços poderão ser solicitadas por telefone, via e-mail, por correspondência ou pessoalmente;
>
> b) no caso de pesquisa de preço realizada por telefone, devem ser registrados e juntados aos autos os dados do servidor responsável pela pesquisa, o número do telefone, a data, o horário, contendo os dados do proponente (nome, CNPJ e endereço), e das pessoas que forneceram o orçamento;

c) no caso de pesquisa de preços realizada por e-mail ou correspondência, deverão ser juntados aos autos a cópia do pedido e da resposta do fornecedor, contendo os dados do proponente; e

d) junto a fornecedores, por meio de representante da Administração do Tribunal, deverá ser juntado aos autos documento em nome da empresa, contendo os dados do proponente, a data, o nome e a assinatura do representante ou responsável pelo fornecimento do preço.

Além das exigências elencadas acima, deverá ainda ser juntado aos autos, a fim de justificar a ausência de amplitude da pesquisa, as manifestações de desinteresse das empresas pesquisadas. Lembrando ainda que, a possibilidade de utilizar como fonte de pesquisa de preço a consulta a fornecedores **deve ocorrer de forma suplementar, subsidiária.**

Esclarece-se que as atualizações ocorrem no período de 06 (seis) em 06 (seis) meses ou de acordo variação econômica do mercado nacional, onde é feita uma pesquisa das peças mais solicitadas e separadas por grupo, faz-se nova cotação no mercado onde os preços encontrados são planilhados e comparados com o preço já existentes no sistema, se houver diferenças que seja maior que 5% (cinco) por cento, faz se o ajuste dos preços com base nos índices encontrados.

Outro fator para atualização dos preços, é por meio de nova pesquisa, solicitada pelo cliente, a fim de certificar se os preços estão defasados ou dentro da média de mercado, neste caso, o cliente deve apresentar no mínimo 01 (um) orçamento, o qual devem seguir os seguintes requisitos: **a)** Orçamento devem estar nomeados ao Ente Público, e com um número de registro, daquele orçamento; **b)** Não

poderá ser o orçamento do mesmo município, **c)** Não será aceito Orçamentos de empresas participantes de Processo de Licitatório (Potenciais Fornecedores); **d)** Os Orçamentos deverão ser Impresso e Scaneado, ou, em PDF.

Contudo, caso o cliente não queira realizar uma solicitação de atualização de preço, mas queira obter informações das cotações de determinadas peças, o mesmo poderá solicitar o "**Mapa de Cotação**", onde trata-se de um documento que demonstra detalhadamente as informações que foram obtidas, para que fosse apurada a média de preço das peças. A quantidade de solicitação desta ferramenta, será disponibilizada por **planos.**

Nestes casos, tendo em vista que a quantidade de solicitações de "Mapa de Cotação", pelo seu contrato, pode ser limitado, orientamos que, antes de solicita-lo, faça antes uma pequena busca do preço da peça que possa estar gerando a dúvida do preço, podendo, até mesmo, ser em sites confiáveis. E, se mesmo após realizado estas pequenas buscas, permanecer dúvidas quanto ao preço, solicite o 'Mapa de Cotação".

Outra informação de extrema importância é que, nós do Sistema Traz Valor, apenas realizamos a cotação dos preços, a fim de obter o valor médio de mercado, não sendo de nossa responsabilidade a questão do controle do estoque de peças das concessionárias e autopeças, pois a peça cotada hoje, em determinada empresa, pode constar em estoque e posteriormente esta mesma empresa não ter mais, o que deve ser levado em consideração é se a peça está com o preço correto, e não se tem ou não tem no estoque de determinada empresa.

Informamos ainda que, com a contratação dos nossos serviços, haverá a capacitação dos servidores ou funcionários, para operar o sistema. Esta capacitação poderá ocorrer:

a) No próprio sistema, de forma on-line, com certificação, e inteiramente grátis.

b) Via google meet, por vídeo conferencia.

c) O Treinamento "in loco", quando a equipe do Sistema Traz Valor poderá estar indo até as dependências do cliente, ou os funcionários do cliente indo até a sede da empresa Traz Valor, para que o curso possa ser realizado. Nesta modalidade, possui um custo, a ser arcado pelo cliente, que poderá solicitar um orçamento.

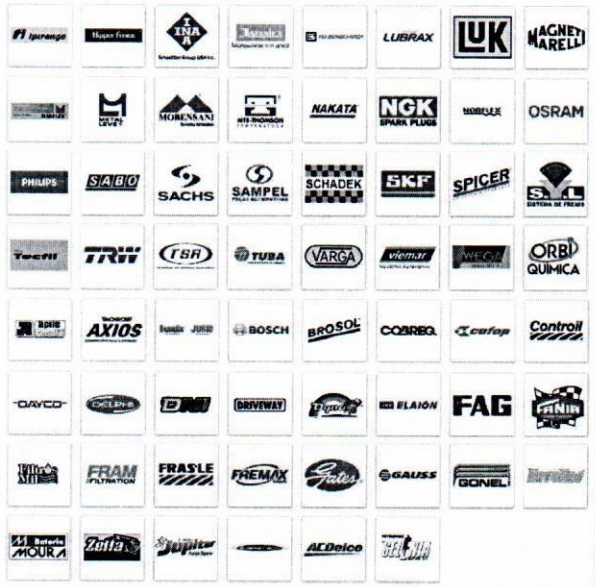
Ainda, mister esclarecer que a metodologia usada pelo Sistema Traz Valor, segue as orientações contidas na **Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa SEGES/MP nº 65/2021, bem como no Manual de Pesquisa de Preços – Superior Tribunal de Justiça (STJ), 4ª Edição | Lei 14.133/2021 Parecer da AGU Nº 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU, Padronização ABNT NBR 15296, e Resolução De Consulta Nº 20/2016 – TCE/MT, Lei 8.666/93**

Por fim, ressaltamos que o Sistema Traz Valor, é uma empresa que preza pela Ética e Transparência, está no mercado há mais de 09(nove) anos, e conta com certificado "ABES SOFTWARE", selo de Exclusividade, e Ganhadora do Prêmio "Top Brazil Quality".

Caso ainda haja quaisquer outras dúvidas, estamos à disposição.

ANEXO I

Segue alguns exemplos de marcas de peças automotivas:

Primeira linha/Fabricante	Genuíno/Montadora
	

EXEMPLOS DE MARCAS DE PNEUS:

Nacionais	Importados
PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE, Firestone, GOODYEAR	ADERENZA, APTANY, CHAOYANG, DRC, DURABLE, XBRI, WANLI, HIFLY TIRES, KAMA, KETER, LINGLONG, MAGGION, MAGNUM, Hustercraft TIRES, NANKANG, NEXEN, WEST LAKE, ROADSTONE, Starfire TIRES, JKTYRE, SUNNY, TORNEL, TRIANGLE

(65) 3362-3110 | (65) 9 8464-0612 | COMERCIAL@SISTEMATRAZVALOR.COM.BR
RUA ALEMANHA, LOTE 09, QUADRA 03 - PONTE NOVA - (LOTEAMENTO CERRADOS)
VÁRZEA GRANDE/MT - CEP: 78115-853
WWW.SISTEMATRAZVALOR.COM.BR
@TRAZVALORTREINAMENTO
@SISTEMATRAZVALOR

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Fl. 57

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120194607-8	17.922.286/0001-65	09/04/2013	09/04/2013

Endereço Completo:
RUA ALEMANHA (LOT CERRADOS) S/N QUADRA03 LOTE 09 - BAIRRO PONTE NOVA CEP 78115-853 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. A PRESTACAO DE SERVICOS DE PESQUISAS DE PRECOS DE MERCADO. A GESTAO DE FROTAS DE VEICULOS. ADMINISTRACAO DE CARTAO DE CREDITOS E DE DESCONTOS. A OPERACAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA. ATIVIDADE DE CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL. E O SERVICOS DE PROVEDORES E PORTAIS DE INTERNET.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
027.181.071-89	LUIS RICARDO DE MAGALHAES	xxxxxxx	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 01/02/2022 — Número: 51201946078

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s)
2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
L. RICARDO DE MAGALHAES EPP	5110203011-3	51600145745	xx	TRANSFORMACAO
L. RICARDO DE MAGALHAES EIRELI	5160014574-5	51201946078	xx	TRANSFORMACAO
TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA EMPRESARIAL LTDA EPP	5120135999-7	51102030113	xx	TRANSFORMACAO
L. RICARDO DE MAGALHAES EIRELI EPP	xxxxxxx	2012392	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000124924 e visualize a certidão)

23/024.127-1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal
Fl. 53

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 13 de Fevereiro de 2023 13:33

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000124924 e visualize a certidão)

23/024.127-1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDÁRIA

ALVARÁ

2023

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE
15CNF4	**10/01/2023**	**31/12/2023**

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	C.M.C.	C.P.F. / C.N.P.J.	INÍCIO DAS ATIVIDADES
35635	**33532**	**17.922.286/0001-65**	**16/02/2018**

NOME RAZÃO SOCIAL
L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA

NOME FANTASIA
SISTEMA TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE
RUA - ALEMANHA, , Quadra: 0000, Lote: 0000 - CEP:78.115-853
Loteamento: CERRADOS
Bairro: BAIRRO PONTE NOVA

ATIVIDADES DA EMPRESA

8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
6613400 - ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO
6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6399200 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

OBSERVAÇÕES

REGIME FISCAL	ÁREA UTILIZADA
Mensal	50.00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	Fechado

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PUBLICIDADE EM M²	INSCRIÇÃO ESTADUAL
101.0165.0009.0000	1.00	*********

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado.
http://www.varzeagrande.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 55

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

(LEI Nº 14.133/2021 – DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2022)

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Administração, Planejamento, Fazenda e Recursos Humanos

1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Prestação de serviços de locação do sistema de pesquisa de preços "traz valor", para pesquisa de mercado de peças de primeira linha e genuínos, período de doze meses, módulos all moeda, contratante Município de Irati/SC.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/MOTIVAÇÃO DA DECISÃO:

Cabe ressaltar da necessidade de contratação de sistema de busca de preços confiável, visando celebrar Licitação para manutenção e serviços da frota municipal de Irati/SC.

Assim, faz-se necessária à sua imediata adequação, conforme os dados que seguem para a formalização do processo de inexigibilidade, nos termos do CAPUT do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações.

Mauricio Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 56

3. ANÁLISE DOS RISCOS:

Não há riscos iminentes na contratação do serviço, pois o Município somente efetuará o pagamento após a contratação do sistema e treinamento do(s) responsável(eis) em operar o sistema.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

CAPUT do Artigo 25, da Lei nº 8.666/1993.

5. TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO/PROJETO BÁSICO:

5.1 OBJETO:

Prestação de serviços de locação do sistema de pesquisa de preços "traz valor", para pesquisa de mercado de peças de primeira linha e genuínos, período de doze meses, módulos all moeda, contratante Município de Irati/SC.

5.2. JUSTIFICATIVA:

O sistema Traz Valor, é um instrumento eletrônico, de direito privado, no qual se registram as informações de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, ou seja, ele é um

Maurício Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57

sistema que armazena os dados evidenciados pelos revendedores/concessionárias e nada mais, disponibilizando ao CONTRATANTE.

Ademais, realiza a pesquisa de mercado em busca do preço médio real, de peças de Primeira Linha (Fabricante) e genuínos (Montadora), para repassar ao cliente as informações exatas, ficando a critério da CONTRATANTE escolher qual lhe atenderá a contento, atuando na condição de facilitador entre fornecedor e consumidor final, para que todos possam encontrar resultados positivos, rápidos e seguros.

As informações, da cotação de preços, são obtidas com rigos e de forma detalhada. Nesta cotação, constará o nome da empresa, o valor apurado, e o nome do revendedor/concessionárias, estas informações serão utilizadas para se obter o preço médio real, a fim de repassar à CONTRATANTE.

5.3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS:

Locação de sistema de busca de preços Traz Valor, a ser utilizado via internet, com acesso mediante fornecimento de login e senha do(s) servidor(es) municipal(is) responsável(is) na utilização do sistema.

6. VALOR TOTAL DO MATERIAL/SERVIÇO:

R$ 11.800,08 (onze mil, oitocentos reais e oito centavos), cujo pagamento mensal somente será iniciado após a contratação do sistema e treinamento do(s) servidor(es) responsável(is).

Mauricio Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto 3349/2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 58

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A empresa detém exclusividade, pois é desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada em todo o território nacional o sistema via web e seus módulos: Módulo AllMoeda Automotivo e Motocicletas; Módulo AllMoeda Máquinas Pesadas e Tratores.

8. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Rua João Beux Sobrinho, nº 385, prédio do Centro Administrativo Municipal, centro, Irati/SC.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

Início da locação após contratação, prazo de locação de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos termos da Lei.

10. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

PROVA DE REGULARIDADE:
a) Fazenda Federal e INSS (Certidão Conjunta);
b) Fazenda Estadual;
c) Fazenda Municipal;
d) Certidão do FGTS;
e) Certidão Trabalhista.

Maurício Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

CAPUT do Artigo 25, da Lei nº 8.666/1993.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Trata-se do pedido de verificação de Recursos Orçamentários conforme Solicitação do Setor de Compras, Processo Administrativo nº 037/2023, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS "TRAZ VALOR", PARA PESQUISA DE MERCADO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA E GENUÍNOS, PERÍODO DE DOZE MESES, MÓDULOS ALL MOEDA**, verificamos a disponibilidade de dotação orçamentária, cfe segue:

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM., PLANEJ., FAZENDA E REC. HUMANOS

UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM., PLANEJ. E REC. HUMANOS

ATIVIDADE: 2004 – Manutenção das Ativ. da Administração Geral

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.99.1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 11.800,08

Maurício Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

Irati (SC) 13 de março de 2023.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

Contador – CRC/SC 31357/0-2

13. CONDIÇÕES GERAIS:

Não há.

14. FISCAL

14.1. FISCAL DESSE CONTRATO

Nos termos do disposto no Decreto nº 097/2017, a fiscalização ocorrerá pelo servidor CARLINHO BOTTEGA e em sua ausência, pelo servidor DANIEL FORTTI, sendo que ambos, mesmo em período de férias, poderão ser requisitados para fiscalizar o presente serviço.

Mauricio Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 61

DECRETO Nº 097/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***NEURI MEURER**, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e*

***CONSIDERANDO,** o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";*

***CONSIDERANDO,** o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO**, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO,** a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica designado o servidor do quadro efetivo CARLINHO BOTEGA, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.*

I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.

***Art. 2º** - O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:*

I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;

III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;

IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário

V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;

VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;

VII – Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;

VIII – Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas;

IX - Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;

X – Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI – Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;

XII – Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.

***Art. 3º** - A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidade do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.*

***Art. 4º** - Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.*

***Art. 5º** - É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.*

***Art. 6º** - O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.*

***Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

SÉRGIO PACHECO
Secretario de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data:
18/04/2017
Publicação Nº 146/2017.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 63

DECRETO Nº 003/2023

NOMEIA AGENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal em Exercício de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Senhor Maurício Eduardo Zanella, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade para atuar nos processos licitatórios como Agente de Contratação conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º - Ficam os Servidores: Carlinho Bottega, Arlei Orso e Udrima Bento de Melo Lucas para comporem a Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio de Licitações até 31/03/2023 e, a partir dessa data se acaso houverem contratações para aquisição de produtos específicos.

§2º - Fica o Senhor Emerson Pedro Bazi designado para exercer as funções de Pregoeiro nas Licitações de Modalidade Pregão no exercício de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: 02/01/2023. Publicação Nº 003/2023.

Maurício Eduardo Zanella
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 64

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: 282184B210C8A079E59730FACF3669F3A667AAC5
Processo Administrativo Nº 037/2023
Processo Licitatório Nº 037/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS "TRAZ VALOR", PARA PESQUISA DE MERCADO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA E GENUÍNOS, PERÍODO DE DOZE MESES, MÓDULOS ALL MOEDA**
Entrega dos Envelopes: 16h:00min do dia 13/03/2023.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h: 30min às 11h: 30min e das 13h: 00min às 17h: 00min, pelo telefone (49) 3349-0010, 3349-0143, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 13 de março de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 65

Análise e Confirmação / Remessa Online / Extrato

Filtrar Resultado

Unidade Gestora:
1 Selecionado(s)

Data Inicial:
13/03/2023

Data Final:
13/03/2023

Módulo:
Selecione

Assunto:
Selecione

Ano:
Selecione

Mês:
Selecione

Código de Registro:
Digite o código de registro e pressione Enter

Identificação:

Agrupar por Ente:

Listar assuntos sem dados:

Filtro Avançado

Pesquisar Limpar

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Nº do edital)	Ano/Mês	Período de Envio	Inform
PMIrati	282184B210C8A079E59730FACF3669F3A667AAC5	IL5/2023	202303	13/03/2023 03:28:22 - 03:28:23	1
PMIrati	E16CB47E62DC2C0987E8232D6F96663B5695BBC4	PR21/2023	202303	13/03/2023 02:37:11 - 02:37:13	1

Primeira Anterior 1 Próxima Última

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 13 de março de 2023 às 15:31, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 66

PUBLICAÇÃO

Nº 4646108: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023-PMI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS ?TRAZ VALOR?, PARA PESQUISA DE MERCADO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA E GENUÍNOS, PERÍODO DE DOZE MESES, MÓDULOS ALL MOEDA

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
282184B210C8A079E59730FACF3669F3A667AAC5

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 07/2023
ASSINATURA
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 67

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: 282184B210C8A079E59730FACF3669F3A667AAC5
Processo Administrativo Nº 037/2023
Processo Licitatório Nº 037/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS "TRAZ VALOR", PARA PESQUISA DE MERCADO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA E GENUÍNOS, PERÍODO DE DOZE MESES, MÓDULOS ALL MOEDA**
Entrega dos Envelopes: 16h:00min do dia 13/03/2023.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h: 30min às 11h: 30min e das 13h: 00min às 17h: 00min, pelo telefone (49) 3349-0010, 3349-0143, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 13 de março de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 68

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA**

CPF/CNPJ: **17.922.286/0001-65**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:41:22 do dia 13/03/2023 , com validade até o dia 12/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: IfXGhxO1zDnXSwMMIh10

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 69

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.922.286/0001-65
Razão Social: L RICARDO DE MAGALHAES LTDA
Endereço: R ALEMANHA (LOT CERRADOS) 09 QND 03 LT 09 / PONTE NOVA / VARZEA GRANDE / MT / 78115-853

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021901533288001954

Informação obtida em 01/03/2023 09:16:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA

CND 21896 / 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica
Inscrição: 9205023
Código: 159497

Contribuinte	**C.N.P.J./C.P.F.**	**Situação Cadastral**
L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA	17922286000165	Ativo

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP
AV DA FEB (LOT CERRADOS), Nº: 2222, LOTE CERRADOS, Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78.115-865

Bairro:PONTE NOVA **Cidade:**VÁRZEA GRANDE

Data Expedição	**Validade**	**Nº Protocolo**	**Data Protocolo**
03/03/2023	02/04/2023	0	03/03/2023

N.º De Autenticidade: 9C1.D7D.A45.C8A

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

Certidão emitida as 09:31:59 do dia 03/03/2023

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.
http://www.varzeagrande.mt.gov.br

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 71

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA
CNPJ: 17.922.286/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:57 do dia 03/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2023.
Código de controle da certidão: **F75C.0377.0E07.CCC9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 72

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.922.286/0001-65
Certidão nº: 43938860/2022
Expedição: 07/12/2022, às 10:06:27
Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.922.286/0001-65, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 73

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0042762000

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **06/02/2023** Hora da emissão: **08:36:05**

Nome/denominação do sujeito passivo: **L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA**
CNPJ: **17.922.286/0001-65**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **06/04/2023.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2M9A2BU22KL2229L**

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 74

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 7884002

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA E CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 15/02/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA
CNPJ 17.922.286/0001-65

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Certidão emitida por HERONIDES BENEVIDES DE SOUZA, lotado na Central de Distribuição - Comarca de Várzea Grande - SDCR, dia 15/02/2023, às 16:12h

Documento selado eletronicamente sob o número BWH17294.

SISTEMA TRAZ VALOR®

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 75

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO

NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65**, com sede à **Rua Alemanha, casa 09, quadra 03, bairro Ponte Nova, Loteamento Cerrados, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-853**, neste ato representado pelo proprietário **Sr. LUIS RICARDO DE MAGALHÃES** portador da Cédula de Identidade nº **20132298 SSP/MT** e inscrito no CPF sob nº **027.181.071-89**.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

VAZEZEA GRANDE , 02/02/2023

L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA

CNPJ Nº 17.922.286/0001-65

L.RICARDO DE MAGALHÃES LTDA: 17922286000165

Assinado de forma digital por L.RICARDO DE MAGALHÃES LTDA: 17922286000165
Dados: 2023.02.02 13:34:05 -04'00'

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2023 - IL

Processo Nr.: 37/2023
Data: 13/03/2023

Folha: 1/2

Fornecedor: L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA Código: 1957
Endereço: R ALEMANHA (LOT CERRADOS),S/N - QUADRA03
Cidade: Várzea Grande - MT
CNPJ: 17.922.286/0001-65 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS "TRAZ VALOR", PARA PESQUISA DE MERCADO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA E GENUÍNOS, PERÍODO DE DOZE MESES, MÓDULOS ALL MOEDA

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DO SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS "TRAZ VALOR", PARA PESQUISA DE MERCADO EM BUSCA DO PREÇO MÉDIO REAL, DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA (FABRICANTE) E GENUÍNOS (MONTADORA), PERÍODO DE DOZE MESES, COM ATUALIZAÇÃO SEMESTRAL, MÓDULOS ALL MOEDA - SEC. ADMINISTRAÇÃO (3-1-5800)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 **- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

O PREÇO FOI ESTABELECIDO EM PROPOSTA APRESENTADA AO MUNICÍPIO E ACEITA. O PROPONENTE DETÉM EXCLUSIVIDADE POIS É DESENVOLVEDORA E DETENTORA DOS DIREITOS AUTORIAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Irati, 13 de Março de 2023

Responsável pelo Setor Contratante
Maurício Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2023

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

NEURI MEURER
PREFEITO

Valor da Despesa: 11.800,08 (onze mil oitocentos reais e oito centavos)

Pagamento.....: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2023 - IL Processo Administrativo: 37/2023 Processo de Licitação: 37/2023 Data do Processo: 13/03/2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 78

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS "TRAZ VALOR", PARA PESQUISA DE MERCADO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA E GENUÍNOS, PERÍODO DE DOZE MESES, MÓDULOS ALL MOEDA

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 13 de Março de 2023, às 16:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 030, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 37/2023, Licitação nº. 5/2023 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA;

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- O PROPONENTE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SUA REGULARIDADE FISCAL. O PROCESSO POSTERIORMENTE SERÁ ENCAMINHADO AO SETOR JURÍDICO, PARA ANÁLISE E PARECER FINAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A SESSÃO E LAVRADA ATA RESPECTIVA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 13 de Março de 2023

COMISSÃO:

MAURICIO EDUARDO ZANELLA - - Presidente da Comissão de Licitação

Mauricio Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2023

CARLINHO BOTTEGA - - EQUIPE DE APOIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - FÉRIAS - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO - - EQUIPE DE APOIO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2023 - IL Processo Administrativo: 37/2023 Processo de Licitação: 37/2023 Data do Processo: 13/03/2023 Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 79

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS "TRAZ VALOR", PARA PESQUISA DE MERCADO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA E GENUÍNOS, PERÍODO DE DOZE MESES, MÓDULOS ALL MOEDA

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 13 de Março de 2023, às 16:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 030, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 37/2023, Licitação nº 5/2023 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: O PREÇO FOI ESTABELECIDO EM PROPOSTA APRESENTADA AO MUNICÍPIO E ACEITA. O PROPONENTE DETÉM EXCLUSIVIDADE POIS É DESENVOLVEDORA E DETENTORA DOS DIREITOS AUTORIAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO.

Participante: **1957 - L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DO SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS "TRAZ VALOR", PARA PESQUISA DE MERCADO EM BUSCA DO PREÇO MÉDIO REAL, DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA (FABRICANTE) E GENUÍNOS (MONTADORA), PERÍODO DE DOZE MESES, COM ATUALIZAÇÃO SEMESTRAL, MÓDULOS ALL MOEDA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	MES	12,00	TRAZ VALOR	0,0000	983,34	11.800,08

Total do Participante ----------> 11.800,08

Total Geral ----------> 11.800,08

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 13 de Março de 2023

COMISSÃO:

MAURICIO EDUARDO ZANELLA - - ~~Presidente da Comissão de Licitação~~ Agente de Contratação

Maurício Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2023

CARLINHO BOTTEGA - - EQUIPE DE APOIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - FERIAS - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO - - EQUIPE DE APOIO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2023 - IL Processo Administrativo: 37/2023 Processo de Licitação: 37/2023 Data do Processo: 13/03/2023 Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 80

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS "TRAZ VALOR", PARA PESQUISA DE MERCADO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA E GENUÍNOS, PERÍODO DE DOZE MESES, MÓDULOS ALL MOEDA

Ao(s) 13 de Março de 2023, às 16:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 030, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 37/2023, Licitação nº 5/2023 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

O PREÇO FOI ESTABELECIDO EM PROPOSTA APRESENTADA AO MUNICÍPIO E ACEITA. O PROPONENTE DETÉM EXCLUSIVIDADE POIS É DESENVOLVEDORA E DETENTORA DOS DIREITOS AUTORIAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 13 de Março de 2023

COMISSÃO:

MAURICIO EDUARDO ZANELLA - - ~~Presidente da Comissão de Licitação~~

Maurício Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2023

CARLINHO BOTTEGA - - EQUIPE DE APOIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - FERIAS - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO - - EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 81

PARECER JURÍDICO

Ordem de Licitação nº 037/2023

Processo nº 037/2023

Modalidade – Inexigibilidade nº 005/2023

Objeto – Prestação de Serviços de locação do sistema de pesquisa de preços "TRAZ VALOR", para pesquisa de mercado de peças de primeira linha e genuínos, período de doze meses, módulo All Moeda.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, com vistas a contratação da empresa L. RICARDO MAGALHÃES LTDA para fornecimento de sistema de pesquisa de preços "TRAZ VALOR", para cotação de preços de peças para veículos de primeira linha e genuínos, da linha leve, média, e pesada, para auxiliar a seção de compras nas pesquisas de preços.

DA ANÁLISE

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

É importante que se saliente, antes de mais nada, que todo ato celebrado pela Administração Pública deve estar de acordo com os princípios constitucionais a ele atinentes, conforme o disposto no art. 37, "caput", da Constituição Federal, *in verbis*:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Iraí 87

Neste sentido, o mesmo art. 37, em seu inciso XXI, impõe à Administração Pública o regime de processo licitatório para realização de contratações, para que seja assegurada a igualdade entre os concorrentes, conforme veja-se:

> XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Este mesmo dispositivo, prevê, de outro norte, a possibilidade de a legislação infraconstitucional estabelecer ressalvas à contratação mediante licitação, a fim de se preservar a finalidade precípua da Administração, qual seja o de garantir o atendimento do interesse público mediante a contratação mais vantajosa.

Em razão disso, é que a Lei nº 8.666/93, em seus artigos 24 e 25, estabelece, rol taxativo e exemplificativo, das hipóteses excepcionais de dispensa e de inexigibilidade de licitação a que estão sujeitas as contratações públicas.

No caso em questão, o que se pretende é a contratação de da empresa L. RICARDO MAGALHÃES LTDA para fornecimento do sistema de pesquisa de preços "TRAZ VALOR", conforme descrito no Termo de Referência, sob a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no *caput* art. 25 da Lei nº 8.666/93, o qual permite que a Administração deixe de instaurar procedimento licitatório quando o produto a ser contratado é de fornecimento exclusivo de uma empresa.

Contudo, percebe-se que o objeto licitado se enquadra, também, no inciso I, do art. 25, conforme segue:

> **Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**
> **I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;**
> **(...)**

Contudo, no que diz respeito a indicação apenas do *caput* do art. 25, não traz qualquer prejuízo a contratação, haja vista que o processo alcançou os objetivos pretendidos, tendo observado todas as formalidades legais exigidas para a contratação, inclusive quanto aos requisitos do inciso I, do referido artigo.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 83

Dito isso, na contratação em análise, a inexigibilidade de licitação se dá pelas características especiais do produto e do serviço a ser realizado, as quais somente um fornecedor pode atender por ser exclusivo e inexistir concorrência, tornando impossível a realização de licitação exigível ordinariamente da Administração Pública.

Neste sentido, é indispensável que a condição de exclusividade, exigida para o enquadramento legal da dispensa de licitação prevista no inciso I, do art. 25, seja comprovada nos autos mediante a apresentação de atestado do órgão de registro de comércio local, ou outras entidades elencadas no artigo supracitado, dentre elas a entidade sindical.

Foi acostado aos autos do processo licitatório documento expedido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE – ABES, atestando que a empresa contratada é fornecedora exclusiva do objeto aqui descrito, sendo que mencionado documento foi conferido pela Comissão de Licitações, de maneira que, a toda evidência, primado pelo princípio da confiança, não há mais o que se discutir quanto ao preenchimento do requisito por esta Assessoria Jurídica, cumprindo o requisito de comprovação da condição de exclusividade.

O mesmo inciso do art. 25, da Lei 8.666/93, estabelece ainda vedação legal à preferência de marca. Neste sentido, a decisão do eg. Tribunal de Contas da União (Decisão nº 559/95 – Plenário):

> [...]Façam instruir os processos de inexigibilidade apenas com atestados onde esteja comprovada a exclusividade de fornecimento de materiais, equipamentos ou gêneros, pelos órgãos enumerados no art. 25, inciso I, abstendo-se de aceitar a apresentação de documentos que comprovem tão-somente o fornecimento exclusivo de determinadas marcas; [...]

No presente caso, a inexigibilidade de licitação se dá pelas características especiais do produto e do serviço a ser realizado, as quais somente um fornecedor pode atender por ser exclusivo e inexistir concorrência, tornando impossível a realização de licitação exigível ordinariamente da Administração Pública.

O mesmo Egrégio Tribunal de Contas da União (nº 001.658/2001-6), ao discorrer acerca dos requisitos necessários à verificação da possibilidade de aplicação de inexigibilidade de licitação informa ainda:

> Ocorre que não basta que determinada empresa seja fornecedora exclusiva de um bem ou serviço para que se dê guarida legal a sua contratação por inexigibilidade de licitação. É necessário mais que essa simples verificação. É imprescindível que o objeto a ser contratado seja o único a satisfazer as necessidades da Administração, bem como não haja no mercado nenhum outro de características similares, capaz de satisfazer as necessidades da Administração. Deve o objeto ter características que o tornem singular para a Administração, justificando dessa forma a exclusividade no fornecimento.

Prefeitura Municipal de Itaú
Fls. 84

Esta também é a orientação do Egrégio Tribunal de Contas da União no v. Acórdão nº. 1094/2013: "9.1.9. Verifique previamente às contratações por inexigibilidade por exclusividade se não existe alternativa no mercado que atenda às necessidades da Unidade".

Neste sentido, a própria Declaração de exclusividade acostada ao processo informa que: "[...] *a empresa L. RICARDO MAGALHÃES LTDA, é a ÚNICA desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional o sistema via web* [...]"

Em outras palavras, significa que realização do procedimento licitatório é materialmente impossível em face da singularidade do objeto.

Com relação a documentação do processo, entre outros, constam dos autos seguintes documentos:

1 – Solicitação de materiais (fls. 01);
2 – Solicitação de Abertura de Licitação (fls. 02);
3 – Autorização para abertura do processo administrativo de licitação e indicação da dotação orçamentária (fl. 03);
4 – Parecer Contábil informando a existência de recursos orçamentários (fl. 04);
5 – Documento de formalização da demanda;
6 – Certificado da ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software atestando que a empresa L. RICARDO MAGALHÃES LTDA, é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização do sistema no território nacional (fls. 25-28);
7 – Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência (fls. 55-57);
8 – Indicação do Fiscal do Contrato (fls.60);
9 – Publicação do aviso de dispensa no DOM/SC e no site do Município (fls. 64-67);
10 – Documentação de habilitação da empresa contratada (fls. 68-75);
11 – Ata de recebimento e abertura de documentação e Ata de Julgamento da Proposta (fls. 78-80);

Feitas tais considerações e diante da documentação acostada no Processo Licitatório, observa-se que houve regular continuidade da sessão de julgamento, com documentação de habilitação da empresa, cuja documentação fora analisada pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, resultando na habilitação da licitante.

Ademais, existe Dotação Orçamentária suficiente para o empenhamento, conforme parecer contábil anexado ao processo.

Por fim, cumpre observar que o objeto a ser contratado não dispensa a formalização de contrato, pois são serviços a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, não se enquadrando, portanto, nas hipóteses do art. 62, caput da Lei 8.666/93, de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Por conseguinte, quando há a obrigatoriedade do instrumento de contrato, a Administração Pública está obrigada a incluir a minuta do contrato como anexo do

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 85

instrumento convocatório, nos termos do § 1º do art. 62, da Lei 8.666/93, até porque esse documento deverá ser previamente examinado e aprovado pela assessoria jurídica do órgão licitador.

Por fim, recomenda-se que nos próximos processos de contratação direta em que haja a obrigatoriedade do instrumento do contrato, a minuta deve vir junto com o processo de dispensa para análise prévia da assessoria jurídica.

CONCLUSÃO

Feitas estas considerações, não existem questões ou desconformidades que impeçam a contratação, sem licitação, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei 8.666/93, considerando a justificativa da escolha do fornecedor, à vista dos documentos de regularidade fiscal, jurídica e contábil da contratada, advertindo que seja formalizado o devido contrato, observando as cláusulas necessária previstas no art. 55 da Lei 8.666/93.

Irati, SC, 16 de março de 2023.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 37/2023
b) Licitação Nr.: 5/2023-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 16/03/2023
e) Data da Adjudicação: 16/03/2023 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS "TRAZ VALOR", PARA PESQUISA DE MERCADO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA E GENUÍNOS, PERÍODO DE DOZE MESES, MÓDULOS ALL MOEDA

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA (1957)					
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DO SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS "TRAZ VALOR", PARA PESQUISA DE MERCADO EM BUSCA DO PREÇO MÉDIO REAL, DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA (FABRICANTE) E GENUÍNOS (MONTADORA), PERÍODO DE DOZE MESES, COM ATUALIZAÇÃO SEMESTRAL, MÓDULOS ALL MOEDA - SEC. ADMINISTRAÇÃO - Marca: TRAZ VALOR	MES	12,00	0,0000	983,34	11.800,08
				Total do Fornecedor:	**11.800,08**
				Total Geral:	**11.800,08**

Irati, 16 de Março de 2023.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Presidente da Comissão de Licitação

Mauricio Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2023 - IL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 87

Processo Administrativo: 37/2023
Processo de Licitação: 37/2023
Data do Processo: 13/03/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 37/2023
b) Licitação Nr.: 5/2023-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 16/03/2023
e) Objeto da Licitação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS "TRAZ VALOR", PARA PESQUISA DE MERCADO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA E GENUÍNOS, PERÍODO DE DOZE MESES, MÓDULOS ALL MOEDA

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA (1957)						
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DO SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS "TRAZ VALOR", PARA PESQUISA DE MERCADO EM BUSCA DO PREÇO MÉDIO REAL, DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA (FABRICANTE) E GENUÍNOS (MONTADORA), PERÍODO DE DOZE MESES, COM ATUALIZAÇÃO SEMESTRAL, MÓDULOS ALL MOEDA - SEC. ADMINISTRAÇÃO - Marca: TRAZ VALOR	MES	12,00	0,0000	983,34	11.800,08

Total do Fornecedor: **11.800,08**
Total Geral: **11.800,08**

Irati, 16 de Março de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 082/2023
16/03/2023
ASSINATURA
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA

NEURI MEURER
PREFEITO

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-460.339.639-20

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Fone: 4933490010 Fax: 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 606/2023

Processo Administrativo:	37/2023
Processo Nr.:	37/2023
Data do Processo:	13/03/2023
Data da Homologação:	16/03/2023
Sequência da Adjudicação:	1
Data da Adjudicação:	16/03/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2023 - IL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA** Código: 1957 Telefone: 6536810629
Endereço: R ALEMANHA (LOT CERRADOS),S/N - QUADRA03 Banco:
Cidade: Várzea Grande - MT - CEP: 78115-853 Agência:
CNPJ: 17.922.286/0001-65 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão: 03 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
Unidade: 01 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
Centro de Custo: 18 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos
Dotações Utilizadas: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (17) - Manutenção das Ativ.da Administração Geral Saldo: 287.577,10

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA
Prazo Entrega/Exec.: MENSAL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385 - CENTRO
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS "TRAZ VALOR", PARA PESQUISA DE MERCADO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA E GENUÍNOS, PERÍODO DE DOZE MESES, MÓDULOS ALL MOEDA

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS "TRAZ VALOR", PARA PESQUISA DE MERCADO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA E GENUÍNOS, PERÍODO DE DOZE MESES, MÓDULOS ALL MOEDA

It	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12,000	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DO SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS "TRAZ VALOR", PARA PESQUISA DE MERCADO EM BUSCA DO PREÇO MÉDIO REAL, DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA (FABRICANTE) E GENUINOS (MONTADORA), PERÍODO DE DOZE MESES, COM ATUALIZAÇÃO SEMESTRAL, MÓDULOS ALL MOEDA - SEC. ADMINISTRAÇÃO (3-1-5800)	TRAZ VALOR	983,34	11.800,08

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	11.800,08
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	11.800,08

Irati, 16 de Março de 2023

Responsável pelo Setor Compras